



ESTADO DO ACRE
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FEIJÓ

LEI Nº 792 DE 12 DE JULHO DE 2018

“Autoriza o Poder Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Especial e alteração das Leis do PPA, LDO e LOA no Orçamento vigente do Município de Feijó e da outras providências”.

O Prefeito do Município de Feijó, Estado do Acre, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas e com fundamento no inciso I, do artigo 66º, da Lei Orgânica nº 322, de 21 de dezembro de 2003.

DECRETA:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento financeiro de 2018 do Município de Feijó/AC e conseqüentemente alteração no PPA Quadriênio 2018-2021 (LEI Nº 761, de 29 de dezembro de 2017), LDO 2018 (LEI Nº 737, de 21 de julho de 2017) e LOA 2018 (LEI Nº 760, de 29 de dezembro de 2017) um CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL no valor de R\$ 1.001.500,00 (um milhão, um mil e quinhentos reais), na seguinte dotação orçamentária:

008 – SECRETARIAS OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO

1.056 – RECAPEAMENTO ASFALTICO DE RUAS DO CENTRO

15.451.0006.1.056.4.4.90.51.00 – Obras e Instalações R\$ 1.001.500,00

Fonte: 106 – Transferências Voluntárias da União (Convênios)

Sub-Total..... R\$ 1.001.500,00

Total Suplementado R\$ 1.001.500,00

Art. 2º - Os recursos necessários para cobertura do presente crédito adicional especial provirão de transferências voluntárias da União (**convênios**) no valor de R\$ 1.001.500,00 (um milhão, um mil e quinhentos reais).

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Feijó-AC, 12 de julho de 2018.

Kiefer Roberto Cavalcante Lima
Prefeito de Feijó

